

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

Princípio	Prática Recomendada	Adotada?	Orientações de Preenchimento	Explicação
1. Acionistas				
1.1 Estrutura Acionária	1.1.1 "o capital social da companhia deve ser composto apenas por ações ordinárias"	NÃO	<p>Sim – nada a preencher.</p> <p>Não - Apresentar, em linha com as orientações do Código, as razões que levaram o emissor a adotar outras estruturas acionárias.</p>	<p>O capital social da Companhia é composto atualmente por ações ordinárias e ações preferenciais, em conformidade com a Lei das S.A. Ressalte-se que a Companhia preferenciais em sua estrutura acionária há mais de 25 anos, quando ainda era denominada Brastemp S.A., ou seja, antes da consolidação desta prática como sendo recomendável.</p> <p>As ações preferenciais da Companhia não têm direito de voto, salvo as exceções previstas na Lei das S.A., e não são conversíveis em ações ordinárias. No entanto, nos termos do artigo 5º do estatuto social da Companhia, as ações preferenciais têm prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, e terão direito a dividendos, no mínimo 10%, maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25%, como na distribuição pela Companhia, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outros quaisquer títulos ou vantagens, inclusive em casos de capitalização de quaisquer reservas ou provisões, e capitalização de lucros remanescentes não distribuídos.</p>
1.2 Acordo de Acionistas	1.2.1 "Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle."	NÃO SE APLICA	<p>Não se aplica (no caso de não haver acordo de acionistas arquivado na sede do emissor) – Nada a preencher.</p> <p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa dos acionistas signatários dos acordos arquivados na</p>	***

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, no caso da não adoção da prática ou da sua adoção de forma parcial.	
1.3 Assembleia Geral	1.3.1 "A Diretoria deve utilizar a assembleia para comunicar a condução dos negócios da companhia, pelo que a administração deve publicar um manual visando facilitar e estimular a participação nas assembleias gerais."	NÃO	Sim – Nada a preencher. Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.	A administração da Companhia entende que a proposta da administração e o edital de convocação dos acionistas, nos termos da regulamentação aplicável, já cumprem o objetivo de facilitar o correto entendimento dos acionistas sobre assuntos que serão deliberados nas assembleias gerais. Além disso, a área de Relações com Investidores é próxima e acessível aos acionistas, colocando-se à disposição para dirimir dúvidas sobre as matérias que serão colocadas em votação.
	1.3.2 "As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas."	SIM	Sim – Nada a preencher. Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.	***
1.4 Medidas de defesa	1.4.1 "o Conselho de Administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características, e sobretudo dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando-as"	NÃO SE APLICA	Não se aplica (se não houver medidas de defesa) - Nada a preencher. Sim – Informar os locais na rede mundial de computadores onde pode ser consultada a análise crítica do Conselho de Administração em relação às vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características e, sobretudo, dos gatilhos de	***

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			<p>acionamento e parâmetros de preço.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	
	1.4.2 Não devem ser utilizadas cláusulas que inviabilizem a remoção da medida do estatuto social, as chamadas "cláusulas pétreas".	NÃO SE APLICA	<p>Não se aplica (se não houver medidas de defesa) – Nada a preencher.</p> <p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	***
	1.4.3 "Caso o estatuto determine a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) sempre que um acionista ou grupo de acionistas atingir, de forma direta ou indireta, participação relevante no capital votante, a regra de determinação do preço da oferta não deve impor acréscimos de prêmios substancialmente acima do valor econômico ou de mercado das ações."	NÃO SE APLICA	<p>Não se aplica (se não houver medida de defesa) – Nada a preencher.</p> <p>Sim – Informar os motivos pelos quais o emissor entende que os acréscimos de prêmios acima do valor econômico ou de mercado não são substanciais.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	***

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

<p>1.5 Mudança de controle</p>	<p>1.5.1 O estatuto da companhia deve estabelecer que: (i) transações em que se configure a alienação, direta ou indireta, do controle acionário devem ser acompanhadas de oferta pública de aquisição de ações (OPA) dirigida a todos os acionistas, pelo mesmo preço e condições obtidos pelo acionista vendedor; (ii) os Administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.</p>	<p align="center">NÃO</p>	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>O Estatuto Social da Companhia não estabelece obrigações adicionais àquelas prevista na legislação aplicável para casos de alienação de controle. Dessa forma, nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A., a alienação, direta ou indireta, do controle da Companhia somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente se obrigue a fazer oferta pública de aquisição das ações com direito a voto de propriedade dos demais acionistas da Companhia, de modo a lhes assegurar o preço no mínimo igual a 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.</p> <p>Em relação à manifestação do Conselho de Administração sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, apesar de não haver previsão estatutária expressa sobre a referida manifestação do Conselho de Administração no Estatuto Social da Companhia, os Administradores da Companhia, no cumprimento dos seus deveres fiduciários, ao proporem e apreciarem os termos e condições das reorganizações societárias e aumentos de capital para recomendação de aprovação pelos acionistas em assembleias gerais da Companhia, poderão se manifestar sobre o tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia no âmbito das referidas operações.</p>
<p>1.6 Manifestação da administração nas OPAs</p>	<p>1.6.1 O Estatuto Social deve prever que o Conselho de Administração dê seu parecer em relação a qualquer OPA tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis por permutáveis por ações de emissão da companhia, o qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da administração sobre eventual aceitação da OPA e sobre o valor econômico da companhia.</p>	<p align="center">NÃO</p>	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>Apesar do Estatuto Social da Companhia não estabelecer expressamente uma competência do Conselho de Administração em relação a qualquer oferta pública de aquisição ("OPA"), a Companhia entende que, caso seja lançada uma OPA que tenha por objeto a aquisição de ações de sua emissão – ou valores mobiliários conversíveis em ações, caberia ao Conselho de Administração, em cumprimento aos deveres fiduciários que lhe são impostos pela Lei das S.A, nos termos dos artigos 153 a 157, analisar os termos e condições da oferta e avaliar a conveniência e a oportunidade de se emitir uma manifestação direcionada aos acionistas a respeito do valor econômico atribuído à Companhia.</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

1.7 Política de destinação de resultados	1.7.1 A companhia deve elaborar e divulgar política de destinação de resultados definida pelo Conselho de Administração. Entre outros aspectos, tal política deve prever a periodicidade de pagamentos de dividendos e o parâmetro de referência a ser utilizado para a definição do respectivo montante (percentuais do lucro líquido ajustado e do fluxo de caixa livre, entre outros).	NÃO	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>Embora a Companhia não possua uma política formal de destinação de resultados, o Estatuto Social da Companhia, nos termos de seu artigo 23, estabelece as regras mínimas que deverão ser observadas pelo Conselho de Administração nas propostas da administração quanto à destinação de resultados da Companhia a serem submetidas anualmente à assembleia geral ordinária, sendo que 25% do lucro líquido anual deve ser distribuído a título de dividendos mínimo, não cumulativo, aos detentores de ações ordinárias e preferenciais.</p> <p>Não obstante, a Companhia, visando o contínuo aperfeiçoamento de suas práticas de governança corporativa, está avaliando a implementação de tal política, de acordo com as práticas recomendadas do Código Brasileiro de Governança Corporativa.</p>
1.8 Sociedades de economia mista	1.8.1 O Estatuto Social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico.	NÃO SE APLICA	<p>Não se aplica (a companhia pode não ser uma sociedade de economia mista).</p> <p>Sim – Identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	
	1.8.2 O Conselho de Administração deve monitorar as atividades da companhia e estabelecer políticas, mecanismos e controles internos para apuração dos eventuais custos do atendimento do interesse público e eventual ressarcimento da companhia ou	NÃO SE APLICA	<p>Não se aplica (a companhia pode não ser uma sociedade de economia mista).</p> <p>Sim – Informar: (i) Como e com que frequência o Conselho de</p>	***

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador.		<p>Administração monitora as atividades do emissor;</p> <p>(ii) as políticas, mecanismos e controles internos estabelecidos pelo emissor com o objetivo de apurar os eventuais custos do atendimento do interesse público e o eventual ressarcimento da companhia ou dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador;</p> <p>(iii) os custos do atendimento do interesse.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	
2. Conselho de Administração				

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

<p>2.1 Atribuições</p>	<p>2.1.1 O Conselho de Administração deve, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias e de outras práticas previstas neste Código: (i) definir estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo; (ii) avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (<i>compliance</i>) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios (ver capítulo 4); (iii) definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência da companhia no relacionamento com todas as partes interessadas (ver capítulo 5); (iv) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.</p>	<p align="center">PARCIALMENTE</p>	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, como se dá a atuação do órgão em relação a cada uma das práticas recomendadas.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa</p>	<p>A Companhia adota parcialmente as práticas recomendadas.</p> <p><i>Item (i) – Definição de Estratégias de Negócios</i></p> <p>O Conselho de Administração da Companhia define as estratégias de negócios da Companhia considerando seus impactos na sociedade e no meio ambiente, de modo a orientar os negócios da Companhia sempre em conformidade com a legislação em vigor e os princípios da sustentabilidade ambiental e da função social da Companhia, de acordo com sua política interna de Gestão de Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, visando a criação de valor no longo prazo.</p> <p><i>Item (ii) – Avaliação de Riscos</i></p> <p>A Companhia possui políticas internas de gerenciamento de risco de mercado, quais sejam: política de câmbio e preço de commodities, de risco de crédito de cliente. As referidas políticas internas, no entanto, não foram objeto de aprovação por órgão de administração estatutário da Companhia, mas sim por Comitê interno responsável pelo tema.</p> <p>Não obstante, a Companhia, visando o contínuo aperfeiçoamento de suas práticas de governança corporativa, está avaliando a implementação de uma política formal de gerenciamento de riscos, de acordo com as práticas recomendadas do Código Brasileiro de Governança Corporativa.</p> <p><i>Item (iii) – Definição de Valores e princípios</i></p> <p>Os valores e princípios éticos da Companhia encontram-se estabelecidos no Manual de Integridade da Companhia, observado pelos órgãos de administração desta, aos quais compete também zelar pela comutatividade da relação da Companhia com suas partes relacionadas. Esse Manual de Integridade e as políticas internas de compliance da Companhia encontram-se disponíveis na Intranet para todos os colaboradores em diversos idiomas, inclusive o português.</p>
------------------------	---	------------------------------------	---	--

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

				<p><i>Item (iv) – Revisão do Sistema de Governança Corporativa</i></p> <p>O Conselho de Administração da Companhia, com o apoio da Diretoria e das áreas de Auditoria Interna, Compliance e Jurídica, analisa e revê anualmente toda a estrutura de governança corporativa da Companhia, de modo a garantir a eficiência empresarial e o atendimento às melhores práticas de governança corporativa.</p>
--	--	--	--	--

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

<p>2.2 Composição do Conselho de Administração</p>	<p>2.2.1 O Estatuto Social deve estabelecer que: (i) o Conselho de Administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes; (ii) o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.</p>	<p align="center">NÃO</p>	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, informando o motivo pelo qual a avaliação do emissor da independência dos conselheiros de administração diverge dos parâmetros de orientação previstos no Código.</p>	<p>Muito embora o Estatuto Social não imponha a obrigação de eleição maioria de membros externos ao Conselho de Administração e/ou a previsão de número mínimo de membros independentes, esta é uma prática de governança historicamente adotada, de forma voluntária, pelos acionistas controladores da Companhia.</p> <p>A Companhia entende que os deveres e responsabilidades dos Administradores impostos pela Lei das S.A. aos Administradores é suficiente para assegurar a independência dos membros do Conselho de Administração no exercício de suas funções.</p> <p>No entanto, a Companhia estuda internamente a alternativa de consolidar em uma política de divulgação anual da composição dos membros do Conselho de Administração, indicando os independentes e quaisquer circunstâncias que possam comprometer a sua independência.</p>
	<p>2.2.2 O Conselho de Administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: (i) o processo para a indicação dos membros do Conselho de Administração, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo; (ii) que o Conselho de Administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.</p>	<p align="center">NÃO</p>	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, como a política é implementada no dia a dia da companhia, descrevendo como se dá o processo para a indicação de membros do Conselho de Administração e indicando a participação de outros órgãos da companhia, inclusive do comitê de nomeação ou indicação.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código: (i) razão pela qual a companhia não possui</p>	<p>A Companhia entende que a atuação no seu melhor interesse envidada por seus acionistas tem permitido a composição de um Conselho de Administração altamente qualificado, e com perfil diversificado, ainda que sem a formalização de uma política de indicação.</p> <p>No entanto, a Companhia estuda internamente a possibilidade de implementação de uma política de indicação para o Conselho de Administração, com o intuito de priorizar a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			uma política de indicação formalizada, indicando se há outros documentos do emissor, tal como estatuto social, que regulam o processo de indicação dos membros do Conselho de Administração; (ii) razão pela qual a política não abrange todas as práticas recomendadas.	
2.3 Presidente do conselho	2.3.1 O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do Conselho de Administração.	NÃO	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, informando as eventuais práticas alternativas adotadas para evitar que a concentração de poderes de presidente do conselho e diretor-presidente prejudique o monitoramento da atuação da Diretoria pelo Conselho de Administração.</p>	A Companhia não adota a prática recomendada. A Companhia entende que a cumulação das funções de presidente do Conselho de Administração com a de diretor presidente é adequada para o porte dos seus negócios e, desta forma, atende ao melhor interesse da Companhia, uma vez que tal estrutura permite uma adequada comunicação e coordenação entre as atividades da Diretoria e do Conselho de Administração, assim, atingindo o princípio em questão que diz que o presidente do conselho deve coordenar as atividades do Conselho de Administração buscando a eficácia e o bom desempenho do órgão e de cada um de seus membros, servindo de elo entre o Conselho de Administração e o diretor-presidente.
2.4 Avaliação do conselho e dos conselheiros	2.4.1 A companhia deverá implementar um processo anual de avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do Conselho de Administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	NÃO	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, os critérios considerados na avaliação, se há participação de especialistas externos, e com qual periodicidade, se o processo considera a assiduidade no exame e</p>	A Companhia não adota um procedimento formal de avaliação do desempenho do Conselho de Administração. Entende-se que a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração cabe essencialmente aos acionistas, que detêm os poderes para elegê-los e destituí-los, o que ocorre, pelo menos, a cada três anos, com o término do mandato dos conselheiros.

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			<p>no debate das matérias discutidas, a contribuição ativa no processo decisório e comprometimento com o exercício das funções, principais pontos identificados para a melhoria do órgão e as ações corretivas implementadas.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, informando se há processo conduzido com periodicidade superior a um ano ou práticas alternativas adotadas para atender o princípio, indicando, em caso positivo, os critérios considerados na avaliação e se há a participação de especialistas externos no processo.</p>	
2.5 Planejamento da sucessão	2.5.1 O Conselho de Administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do Conselho de Administração.	NÃO	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, a data da aprovação do plano de sucessão e a data da sua última atualização.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com</p>	<p>A Companhia não possui um plano formal de sucessão do diretor-presidente. No entanto, a estrutura de governança da Companhia permite que os Diretores Vice-Presidentes possam suprir as necessidades da Companhia nos eventuais períodos de vacância ou renúncia do cargo de Diretor Presidente, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.	
2.6 Integração de novos conselheiros	2.6.1 A companhia deve ter um programa de integração dos novos membros do Conselho de Administração, previamente estruturado, para que os referidos membros sejam apresentados às pessoas-chave da companhia e às suas instalações e no qual sejam abordados temas essenciais para o entendimento do negócio da companhia.	NÃO	<p>Sim – Descrever, em linha com as orientações do Código, o programa de integração de novos conselheiros.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, podendo ser indicados os eventuais procedimentos alternativos adotados pelo emissor.</p>	<p>Embora a Companhia não possua um programa formal de integração dos novos membros do Conselho de Administração, a Companhia adota processos informais de familiarização dos novos membros ao conselho.</p> <p>Nesse sentido, os novos integrantes sempre são apresentados às pessoas chave da Companhia e às suas instalações quando do seu respectivo ingresso na Companhia. Além disso, a Companhia tem por prática realizar uma apresentação sobre os principais temas e estratégias do negócio, bem como treinamento do conselheiro relativo ao Manual de Integridade da Companhia.</p> <p>Desta forma, a Companhia entende que a sua prática atual é suficiente para que os membros do Conselho de Administração estejam familiarizados com a cultura, pessoas, ambiente, estrutura e modelo de negócios da Companhia.</p>
2.7 Remuneração dos conselheiros de administração	2.7.1 A remuneração dos membros do Conselho de Administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Não deve haver remuneração baseada em participação em reuniões, e a remuneração variável dos conselheiros, se houver, não deve ser atrelada a resultados de curto prazo.	PARCIALEMTE	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, as razões que justificam: (i) a eventual existência de remuneração de conselheiro distinta da remuneração dos demais membros; (ii) que a remuneração dos membros do conselho seja baseada em participação em reuniões ou atrelada a resultados de curto prazo.</p>	<p>De acordo com o item 13 do Formulário de Referência, a Companhia possui um Conselho de Administração com dois tipos de profissionais. Os conselheiros externos têm remuneração composta exclusivamente por remuneração fixa, representado por honorários. Por outro lado, os conselheiros que também compõem a Diretoria da Companhia são remunerados exclusivamente como Diretores estatutários, razão pela qual não recebem nenhuma remuneração adicional por serem também membros do Conselho de Administração.</p> <p>Nesse sentido, a remuneração dos conselheiros não é baseada em participação em reuniões. A Companhia adota como critérios e metodologia para fixação da remuneração de seus Administradores, como forma de garantir o alinhamento com o mercado, a contratação de consultorias especializadas para a realização de pesquisas salariais e de benefícios no mercado, as quais são realizadas com empresas de porte similar. As pesquisas salariais são realizadas anualmente, e com base nos resultados, são efetuados os ajustes na remuneração. Além disso, apesar da remuneração de alguns conselheiros estar atrelada a resultados de curto prazo (membros que também compõe</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

				a Diretoria), a Companhia entende que tal incentivo está alinhado com sua estratégia objetivando manter o foco dos executivos no resultado de curto prazo – exercício fiscal, mas também com metas atreladas a resultados de longo prazo.
2.8 Regimento interno do Conselho de Administração	2.8.1 O Conselho de Administração deve ter um regimento interno, que normatize suas responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento, incluindo: (i) as atribuições do presidente do Conselho de Administração (ver 2.3); (ii) as regras de substituição do presidente do conselho em sua ausência ou vacância; (iii) as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses; e (iv) a definição de prazo de antecedência suficiente para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões, com a adequada profundidade.	NÃO	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, indicando se há outro documento interno que regule os processos de funcionamento do Conselho de Administração, devendo ser informado, se o regimento interno não o fizer, quais medidas devem ser tomadas em face de situações envolvendo conflitos de interesses.</p>	<p>A Companhia não possui um regimento interno do Conselho de Administração que normatize suas responsabilidades. Porém, visando o contínuo aperfeiçoamento de suas práticas de governança corporativa, o Conselho de Administração avalia a formalização e aprovação de um Regimento Interno, de acordo com as práticas recomendadas do Código Brasileiro de Governança Corporativa.</p> <p>Não obstante, as seguintes práticas são adotadas, de acordo com as regras disposta em seu estatuto social, políticas internas e da legislação aplicável:</p> <p><i>Item (i) – Atribuições do Presidente do Conselho de Administração</i></p> <p>As atribuições do presidente do Conselho de Administração estão expressamente previstas no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><i>Item (ii) – Regras de Substituição do Presidente do Conselho</i></p> <p>A Companhia estabelece no artigo 7º, parágrafo segundo, de seu estatuto social, que em caso de ausência e nos impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, seu substituto seria o vice-presidente e em casos de vaga no cargo de presidente e vice-presidente, o Conselho de Administração escolherá seu substituto.</p> <p><i>Item (iii) – Situações de Conflito de Interesses</i></p> <p>Nos termos da Lei das S.A. e da política interna de conflito de interesses da Companhia, qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais Administradores, e ainda, de ocupar cargos de gestão em</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

				<p>qualquer organização que faça ou pretenda fazer negócios com a Whirlpool.</p> <p><i>Item (iv) – Prazo para recebimento de material para discussão nas reuniões</i></p> <p>A definição de prazo de antecedência para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões do conselho está previsto no próprio Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 8º, parágrafo quarto, que dispõe que os avisos de convocação de cada reunião do Conselho de Administração, inclusive a agenda da reunião, serão enviados aos membros por carta, telex ou telefax com pelo menos cinco dias de antecedência a cada reunião.</p>
2.9 Reuniões do Conselho de Administração	2.9.1 O Conselho de Administração deve definir um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias, que não devem ser inferiores a seis nem superiores a doze, além de convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário. O referido calendário deve prever uma agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão.	NÃO	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto, indicando:</p> <p>(i) se o calendário não prever o número de reuniões superior a seis e inferior a doze, as razões para esse fato;</p> <p>(ii) se o calendário não indicar as datas de discussão dos assuntos mais relevantes, a justificativa para tanto, informando se se trata de prática recorrente ou de situação excepcional influenciada por determinado contexto.</p>	<p>Apesar da Companhia não adotar um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias do Conselho de Administração, a Companhia prevê, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, que o Conselho de Administração deve se reunir, no mínimo, a cada seis meses ou sempre que os interesses sociais o exigirem, observado o prazo de convocação de cinco dias de antecedência e com exigência mínima de metade de seus membros, presentes ou representados, para, validamente, deliberar sobre qualquer assunto.</p> <p>Desse modo, a Companhia entende que as regras atuais já garantem uma periodicidade suficiente para tratar dos assuntos de interesse da Companhia.</p>
	2.9.2 As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para	NÃO	Sim – Nada a preencher.	O Conselho de Administração da Companhia é composto por três membros, sendo um membro independente. Nesse sentido, tendo em

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.		Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto, indicando a razão pela qual o calendário não prevê reuniões exclusivas entre os conselheiros externos, ou razão pela qual essas reuniões, mesmo previstas, não ocorreram.	vista a sua estrutura atual, a Companhia entende que não é aplicável a realização de sessões exclusivas para conselheiros externos. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração da Companhia possuem participação ativa nas reuniões do conselho, discutindo e debatendo as propostas e planos constantes da ordem do dia entre todos, de modo que a presença dos demais Administradores não interfere no resultado dessa dinâmica.
	2.9.3 As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.	SIM	Sim – Indicar, em linha com as orientações do Código, se o regimento interno do Conselho de Administração prevê a adoção dessas práticas. Não – Justificar por que as práticas não são adotadas.	As atas das reuniões do conselho da Companhia são redigidas com clareza, registrando as presenças, as apresentações realizadas, todas as decisões tomadas e a abstenção de votos por conflitos de interesses, ainda que sem a previsão expressa dessa prática em regimento interno.
3.1 Atribuições	3.1.1 A Diretoria deve, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias e de outras práticas previstas neste Código: (i) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a companhia está exposta (ver 2.1.1 (ii) e capítulo 4); e (ii) implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e	PARCIALMENTE	Sim – Nada a preencher. Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, informando, caso os limites de risco e as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração não tenham sido observados ou as estratégias por ele definidas não tenham sido implementadas no	Apesar da Companhia não possuir política formalizada de gerenciamento de riscos gerais, a estrutura interna da Companhia permite o acompanhamento destes riscos por diversos órgãos, tais como: (i) Auditoria Interna, Controles Internos e Área de Crédito inseridos na Vice-Presidência Financeira, (ii) <i>Compliance & Ethics</i> inseridos na Vice-Presidência Jurídica, (iii) <i>Environmental Health and Safety</i> (EHS) inserida na Vice-Presidência de RH, e (iv) Comitês multifuncionais trimestrais. Assim, os riscos da Companhia são monitorados periodicamente, garantindo a efetividade dos controles-chave de prevenção em funcionamento e a execução da estratégia de tratamento dos riscos.

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente (ver capítulo 5).		exercício anterior, a razão para esse fato.	
	3.1.2 A Diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e seus papéis e responsabilidades.	PARCIALMENTE	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, informando, se não existir regimento interno ou se o regimento não atender plenamente à prática, a razão para esse fato.</p>	<p>Apesar da Diretoria da Companhia não possuir um Regimento Interno próprio, as suas atribuições e poderes encontram-se expressamente previstos no próprio Estatuto Social da Companhia, sendo inclusive indicadas matérias que deliberará de forma colegiada.</p> <p>No entanto, a Companhia estuda internamente a possibilidade de formalizar os poderes, deveres e competências dos membros da Diretoria em regimento interno.</p>
3.2 Indicação dos Diretores	3.2.1 Não deve existir reserva de cargos de Diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.	SIM	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código: (i) se a reserva for prevista em acordo de acionistas, a justificativa dos acionistas signatários dos acordos sobre o assunto, abordando, por exemplo, as características específicas da estrutura de controle da companhia que poderiam justificar tal prática, bem como a eventual existência de mecanismos de mitigação, tais como a fixação de requisitos para o exercício do cargo a ser preenchido pelas pessoas indicadas;</p>	***

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			(ii) se a reserva de cargos estiver prevista em lei ou no estatuto social, as razões que justificam essa prática, bem como a eventual existência de mecanismos de mitigação, tais como a fixação de requisitos para o exercício do cargo a ser preenchido pelas pessoas indicadas.	
3.3 Avaliação do diretor-presidente e da Diretoria	3.3.1 O diretor-presidente deve ser avaliado, anualmente, em processo formal conduzido pelo Conselho de Administração, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo Conselho de Administração para a companhia.	NÃO	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, o período em que foi conduzida e a data da reunião do conselho em que foi realizada a avaliação do diretor-presidente.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	A Companhia não possui um processo formal para avaliação de seu diretor presidente. A Companhia entende que o regime de deveres fiduciários oponíveis aos membros do Conselho de Administração pela Lei das S.A. constitui mecanismo eficiente para assegurar o constante monitoramento por parte deste órgão sobre as funções desempenhadas pela Diretoria.
	3.3.2 Os resultados da avaliação dos demais Diretores, incluindo as proposições do diretor-presidente quanto a metas a serem acordadas e à permanência, à promoção ou ao desligamento dos executivos nos respectivos cargos, devem ser apresentados, analisados, discutidos e aprovados em reunião do Conselho de Administração.	NÃO	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, o período em que foram conduzidas as avaliações e as datas das reuniões do conselho em que foram apresentados, analisados, discutidos e aprovados os resultados da avaliação dos demais Diretores (exceto o diretor-presidente).</p>	A Companhia não possui mecanismo formal de avaliação de desempenho dos diretores conduzido pelo Conselho de Administração. Contudo, em observância às melhores práticas de governança corporativa, o processo de recondução leva em consideração a experiência, a contribuição e o comprometimento dos Diretores no exercício de suas funções.

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.	
3.4 Remuneração da Diretoria	3.4.1 A remuneração da Diretoria deve ser fixada por meio de uma política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração por meio de um procedimento formal e transparente que considere os custos e os riscos envolvidos.	NÃO	Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, o motivo pelo qual o emissor entende que está aderente às práticas recomendadas. Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.	A Companhia adota uma política de remuneração, porém esta não foi submetida à aprovação formal pelo Conselho de Administração. Para garantir o alinhamento com o mercado, a Companhia contrata consultorias especializadas para a realização de pesquisas salariais e de benefícios no mercado, as quais são realizadas com empresas de porte similar. As pesquisas salariais são realizadas anualmente e, com base nos resultados, são efetuados os ajustes na remuneração.
	3.4.2 A remuneração da Diretoria deve estar vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a companhia no longo prazo.	PARCIALMENTE	Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, o motivo pelo qual o emissor entende que está aderente às práticas recomendadas. Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.	A Companhia entende que a conjugação de metas de curto prazo, junto às metas de longo prazo, possibilitam a retenção de profissionais-chave na Companhia, sem prejuízo da geração de valor econômico.
	3.4.3 A estrutura de incentivos deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração e vedar que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva fiscalização. Ninguém deve deliberar sobre sua própria remuneração.	PARCIALMENTE	Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, o motivo pelo qual o emissor entende que está aderente às práticas recomendadas. Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com	A Companhia não possui uma política de remuneração formalmente aprovada pelo Conselho de Administração, entretanto, se vale de diversos comparativos de mercado para manter a remuneração da Diretoria e de todos os demais funcionários, adequadas com a perspectiva da empresa, porte e objetivos.

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.	
3.				
4.1 Comitê de auditoria	4.1.1. O comitê de auditoria estatutário deve: (i) ter entre suas atribuições a de assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e <i>compliance</i> ; (ii) ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente; (iii) ter ao menos um de seus membros independentes com experiência comprovada na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente; e (iv) possuir orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo.	NÃO	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, o motivo pelo qual o emissor entende que o funcionamento do comitê estatutário está aderente às práticas recomendadas.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, podendo ser descritas as práticas alternativas adotadas para o monitoramento e o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, do gerenciamento de riscos e <i>compliance</i>.</p>	<p>Anualmente a Auditoria Interna (não estatutária) realiza de forma independente a revisão dos processos e controles para assegurar o cumprimento das políticas e normas operacionais, financeiras e contábeis. A Auditoria Interna elabora o Plano Anual de Auditoria com base em entrevistas com a Diretoria e Gerência da Companhia e também efetua uma avaliação de riscos operacionais, estratégicos e financeiros de todos os processos. O Plano Anual de Auditoria é apresentado para a aprovação do Comitê de Auditoria. Durante a execução das auditorias operacionais e financeiras os processos e sistemas são avaliados baseados nos riscos e a efetividade dos controles é testada para assegurar que os riscos estão mitigados com controles eficazes. As deficiências dos controles são reportadas através do relatório de auditoria, e são elaborados planos de ação para remediar as deficiências. A Auditoria Interna acompanha e monitora mensalmente a implementação dos planos de ação para assegurar a remediação das deficiências.</p>
4.2 Conselho fiscal	4.2.1 O conselho fiscal deve ter um regimento interno próprio que descreva sua estrutura, seu funcionamento, programa de trabalho, seus papéis e responsabilidades, sem criar embaraço à atuação individual de seus membros.	SIM	<p>Não se aplica (caso o conselho fiscal não esteja instalado) – Nada a preencher.</p> <p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa</p>	***

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			do emissor sobre o assunto.	
	4.2.2 As atas das reuniões do conselho fiscal devem observar as mesmas regras de divulgação das atas do Conselho de Administração.	SIM	<p>Não se aplica (caso o conselho fiscal não esteja instalado) – Nada a preencher.</p> <p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	***
4.3 Auditoria independente	4.3.1 A companhia deve estabelecer uma política para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo Conselho de Administração, que proíba a contratação de serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos auditores. A companhia não deve contratar como auditor independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos.	NÃO	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	A Companhia não possui uma Política estabelecida para a contratação de serviços extra auditoria com o auditor independente, porém a sua administração, em atenção aos seus deveres fiduciários impostos pela Lei das S.A., quando da contratação destes serviços, considera elementos que possam comprometer a independência do auditor independente.
	4.3.2 A equipe de auditoria independente deve reportar-se ao Conselho de Administração, por meio do comitê de auditoria, se existente. O comitê de auditoria deverá monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência. Deve, ainda, avaliar e discutir o plano	PARCIALMENTE	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	A Companhia não possui um Comitê de Auditoria Estatutário. No entanto, compete ao Conselho de Administração, junto à Diretoria, tratar e debater anualmente acerca das demonstrações financeiras, cabendo, inclusive, a definição de trabalhos junto aos auditores independentes.

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do Conselho de Administração.			
4.4 Auditoria interna	4.4.1 A companhia deve ter uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração.	NÃO	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, o motivo pelo qual o emissor entende que o funcionamento da auditoria interna está aderente à prática recomendada, descrevendo como a auditoria interna está estruturada e sua adequação ao porte e à complexidade de suas atividades.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	A área de Auditoria Interna responde diretamente ao Vice-Presidente de Auditoria Global e indiretamente ao Vice-Presidente da área de Finanças. A Companhia entende que, ainda que não haja o vínculo direto da área de auditoria interna aos membros do Conselho de Administração, o regime de deveres fiduciários impostos a todos os Administradores pela Lei das S.A. cria incentivos para a adequada supervisão destes trabalhos pelos Diretores.
	4.4.2 Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos.	NÃO SE APLICA	<p>Não se aplica (no caso de não haver auditoria interna terceirizada) – Nada a preencher.</p> <p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	***
4.5 Gerenciamento	4.5.1 A companhia deve adotar política de gerenciamento de	PARCIALMENTE	Sim – Informar, em linha com as orientações do	Apesar da Companhia não possuir política formalizada de gerenciamento de riscos gerais, a estrutura interna da Companhia

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

<p>de riscos, controles internos e integridade / conformidade (<i>compliance</i>)</p>	<p>riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da companhia a esses riscos.</p>		<p>Código, como essa prática é adotada pelo emissor.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>permite o acompanhamento destes riscos por diversos órgãos, tais como: (i) Auditoria Interna, Controles Internos e Área de Crédito inseridos na Vice-Presidência Financeira, (ii) <i>Compliance & Ethics</i> inseridos na Vice-Presidência Jurídica, (iii) <i>Environmental Health and Safety</i> (EHS) inserida na Vice-Presidência de RH, e (iv) Comitês multifuncionais trimestrais.</p> <p>Assim, os riscos da Companhia são monitorados periodicamente, garantindo a efetividade dos controles-chave de prevenção em funcionamento e a execução da estratégia de tratamento dos riscos.</p>
	<p>4.5.2 Cabe ao Conselho de Administração zelar para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (<i>compliance</i>) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas.</p>	<p align="center">SIM</p>	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, como essa prática é adotada pelo emissor.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>O programa de integridade/conformidade (<i>compliance</i>) da Companhia é resultado de uma série de medidas adotadas visando o cumprimento e a disseminação de padrões de conduta ética, anticorrupção e socioambiental, dentre as quais destacamos: (i) adoção de Manual de Integridade aplicável a todos os colaboradores da Companhia; (ii) adoção de um Código de Conduta para Fornecedores, com orientações no relacionamento com a Companhia; e (iii) a sujeição dos seus Administradores a questionário de conhecimento, entendimento, concordância e desconhecimento de práticas contrárias às Políticas Globais de Compliance e Manual de Integridade.</p>
	<p>4.5.3 A Diretoria deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (<i>compliance</i>) e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação.</p>	<p align="center">PARCIALMENTE</p>	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código:</p> <p>(i) como essa prática é adotada pelo emissor;</p> <p>(ii) data da última apreciação pelo conselho da avaliação da Diretoria sobre a eficácia das políticas e sistemas de</p>	<p>Apesar de não haver avaliação anual da eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, a administração da Companhia realiza, periodicamente, o monitoramento dos principais riscos a que está submetida, em atenção aos deveres fiduciários que lhes são impostos pela Lei das S.A.</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

			<p>gerenciamento de riscos e do programa de integridade ou conformidade.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	
4.				
5.1 Código de conduta e canal de denúncias	5.1.1 A companhia deve ter um comitê de conduta, dotado de independência e autonomia e vinculado diretamente ao Conselho de Administração, encarregado de implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e do canal de denúncias, bem como da condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao código de conduta.	NÃO	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, a composição e a forma de funcionamento do comitê de conduta.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>A Companhia não possui um Comitê de Conduta. Porém, possui um Comitê de Ética multidisciplinar, integrado pela Diretoria sênior da empresa (CEO, CFO, VP Jurídico, Auditoria Interna, Compliance Officer Regional e Responsável por Segurança Corporativa), que se reúne trimestralmente para avaliar e autorizar as iniciativas do Programa de Compliance da empresa, bem como analisar casos reportados pelo Canal de Denúncias.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia possui uma Comissão de Apuração de Não-conformidades, integrada pelas áreas de Auditoria interna, <i>Compliance & Ethics</i>, Segurança Corporativa e Recursos Humanos, a qual investiga os casos de denúncias reportados pelo <i>hotline</i> e demais canais, reportando os resultados ao Comitê de Ética da Região.</p> <p>Já em relação à implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta, são atividades exercidas pela área de <i>Compliance</i> com apoio da área de Recursos Humanos.</p> <p>Assim, a Companhia entende que embora não possua um Comitê de Conduta, a estrutura atual descrita atende o objetivo do princípio em questão.</p>
	5.1.2 O código de conduta, elaborado pela diretoria, com apoio do comitê de conduta, e aprovado pelo conselho de administração, deve: (i) disciplinar as relações internas e	PARCIALMENTE	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código,</p>	<p>Atualmente a Companhia não possui um Código de Conduta formalmente aprovado pelo Conselho de Administração. Não obstante, a Companhia possui um novo Manual de Integridade, o qual é o resultado da revisão e atualização de seu antigo Código de Ética realizada em fevereiro de 2019.</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	<p>externas da companhia, expressando o comprometimento esperado da companhia, de seus conselheiros, diretores, acionistas, colaboradores, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta; (ii) administrar conflitos de interesses e prever a abstenção do membro do conselho de administração, do comitê de auditoria ou do comitê de conduta, se houver, que, conforme o caso, estiver conflitado; (iii) definir, com clareza, o escopo e a abrangência das ações destinadas a apurar a ocorrência de situações compreendidas como realizadas com o uso de informação privilegiada (por exemplo, utilização da informação privilegiada para finalidades comerciais ou para obtenção de vantagens na negociação de valores mobiliários); (iv) estabelecer que os princípios éticos fundamentem a negociação de contratos, acordos, propostas de alteração do estatuto social, bem como as políticas que orientam toda a companhia, e estabelecer um valor máximo dos bens ou serviços de terceiros que administradores e colaboradores</p>		<p>a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>O Manual de Integridade foi elaborado segundo os valores, princípios éticos e cultura organizacional da Companhia e tem como objetivo estabelecer procedimentos e orientações essenciais (i) na manutenção de uma conduta ética e transparente em todas as relações profissionais da Companhia, a fim de combater atos de corrupção; (ii) para evitar conflito de interesses; e (iii) para proteção e gerenciamento de informações privilegiadas; e (iv) promoção dos princípios fundamentais da Companhia.</p> <p>Tendo em vista a sua recente divulgação, a Companhia está engajada na campanha de divulgação do novo Manual aos seus colaboradores, de todos os níveis hierárquicos, por meio de treinamentos onde lhes são entregues cópias físicas e realizadas atividades dinâmicas.</p> <p>Em complemento ao Manual, a Companhia possui ainda políticas globais de Compliance e um Código de Conduta para fornecedores.</p>
--	---	--	--	---

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	possam aceitar de forma gratuita ou favorecida.			
	5.1.3 O canal de denúncias deve ser dotado de independência, autonomia e imparcialidade, operando diretrizes de funcionamento definidas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração. Deve ser operado de forma independente e imparcial e garantir o anonimato de seus usuários, além de promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias. Este serviço pode ficar a cargo de um terceiro de reconhecida capacidade.	SIM	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, a composição e a forma de funcionamento do canal de denúncias, se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto, podendo ser apontados outros meios utilizados pelo emissor para recebimento de críticas, dúvidas, reclamações e denúncias.</p>	<p>A Companhia possui um canal de denúncias para o recebimento e a tratativa de denúncias de irregularidades percebidas em seu ambiente de negócios, visando à correção imediata de eventuais desvios e à prevenção a possíveis transgressões às diretrizes de seu Código de Ética.</p> <p>O canal de denúncia é gerido por uma empresa terceira, especializada para gerenciar o canal de comunicação <i>hotline</i>, a qual recebe, em caráter confidencial, comunicações e questionamentos, garantindo total proteção aos denunciantes de boa-fé. Em situações nas quais o colaborador não quer usar o canal de comunicação tradicional, pode utilizar, gratuitamente, o <i>hotline</i>.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar os itens 5.3 e 5.4 do Formulário de Referência da Companhia.</p>
5.2 Conflito de interesses	5.2.1 As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.	SIM	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, os mecanismos utilizados pelo emissor para implementação dessas práticas.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>Com o objetivo, inclusive, de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses, nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia estabelece os valores de alçada da Diretoria (incisos "i" e "j" do artigo 9).</p> <p>Sem prejuízo do disposto em lei e normativos, o Estatuto Social define as atribuições do Conselho de Administração (art. 9) e Diretoria (art. 18), bem como estabelece as competências do Conselho Consultivo, quando instalado (art.20), o que também contribui para o controle das responsabilidades na tomada de decisões executivas da Companhia.</p>
	5.2.2 As regras de governança da companhia devem ser tornadas públicas e determinar que a pessoa que não é independente	PARCIALMENTE	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, os mecanismos utilizados pelo emissor</p>	<p>A Companhia não possui regras de governança formalizadas sobre gestão de conflitos de interesses nos órgãos sociais.</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	<p>em relação à matéria em discussão ou deliberação nos órgãos de administração ou fiscalização da companhia deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, essas regras devem prever que outra pessoa manifeste o conflito, caso dele tenha ciência, e que, tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida se afaste, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. As regras devem prever que esse afastamento temporário seja registrado em ata.</p>		<p>para implementação dessas práticas.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>A Companhia entende que o regime trazido pelo artigo 156 da Lei das S.A. é capaz de impedir que o administrador ou conselheiro fiscal intervenha em operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, sendo também exigido que os demais Administradores/conselheiros fiscais sejam cientificados sobre o seu impedimento e a extensão de seu interesse. [Adicionalmente, a política interna da Companhia estabelece e determina a proibição de administrador ou membro de órgãos de administração desta ocupar cargos de gestão em qualquer organização que faça ou pretenda fazer negócios com a Whirlpool.]</p>
	<p>5.2.3 A companhia deve ter mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, para receber e processar alegações de conflitos de interesses, e de anulação de votos proferidos em conflito, ainda que posteriormente ao conclave.</p>	<p align="center">PARCIALMENTE</p>	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, os mecanismos utilizados pelo emissor para implementação dessas práticas.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar, em linha com as orientações do Código, a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>Embora a Companhia não possua mecanismo para administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, a companhia entende que o regime previsto no artigo 115 da Lei das S.A., é capaz de impedir o exercício do voto em conflito de interesses, prevendo a anulabilidade do voto proferido em conflito de interesses com a Companhia, respondendo referido acionista por danos causados e obrigando-se a transferir para a companhia as vantagens que tiver auferido.</p>
<p>5.3 Transações com partes relacionadas</p>	<p>5.3.1 O Estatuto Social deve definir quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com a exclusão de eventuais membros com</p>	<p align="center">NÃO</p>	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>O Estatuto Social da Companhia não define quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração. No entanto, a Companhia entende que o regime disposto pelos artigos 156 e 245 da Lei das S.A. impõe aos Administradores o dever de zelar pela comutatividade na aprovação de transações entre partes relacionadas, e o afastamento nas hipóteses de interesse conflitante com o da Companhia.</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	interesses potencialmente conflitantes.			A Companhia estuda internamente a possibilidade de formalizar uma política de transações entre partes relacionadas que preveja, dentre outros mecanismos, a submissão destas transações ao Conselho de Administração.
	5.3.2 O Conselho de Administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas, que inclua, entre outras regras: (i) previsão de que, previamente à aprovação de transações específicas ou diretrizes para a contratação de transações, o Conselho de Administração solicite à Diretoria alternativas de mercado à transação com partes relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos; (ii) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a companhia, os Administradores, os acionistas ou classes de acionistas; (iii) proibição a empréstimos em favor do controlador e dos Administradores; (iv) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de	NÃO	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, como o emissor implementa e verifica a adoção desses procedimentos.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>A Companhia não possui uma política formalizada de transações com partes relacionadas. Porém, a Companhia possui procedimentos e regras internas para transações tanto operacionais quanto financeiras com suas partes relacionadas, com base em sua estratégia.</p> <p>Nesse sentido, as contratações <i>intercompany</i>, comumente de mútuos, são propostas, em primeira instância, pela Tesouraria da nossa Companhia e negociadas em conjunto com a Tesouraria Global da Whirlpool Corporation, após a análise de (i) disponibilidade de recursos e caixa da Companhia, observados nossos índices de liquidez e, ainda, se foram integralmente destinados os recursos necessários ao investimento nas próprias atividades; (ii) rentabilidade oferecida por instituições financeiras de primeira linha no Brasil para investimento do capital de giro da Companhia face àquela oferecida pela acionista controladora para o capital emprestado, e (iii) a segurança oferecida para a transação, uma vez que nós observamos, usualmente, rígidos critérios de gestão conservadora de risco. Após estas análises financeiras, as transações são submetidas ao departamento jurídico que por sua vez avalia as condições formais.</p> <p>Uma vez feita essa análise, caso a Tesouraria da Companhia, em conjunto com a Diretoria Financeira e departamento jurídico, constate que as condições acima são perfeitamente atendidas, a celebração do mútuo é proposta à deliberação da Diretoria ou do Conselho de Administração conforme o caso (a alçada para aprovação do mútuo varia de acordo com o seu valor, nos termos do nosso Estatuto Social).</p> <p>Dessa forma, observada a governança global da Companhia e as alçadas estabelecidas no Estatuto Social, os mútuos são devidamente autorizados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.</p> <p>As nossas operações e os nossos negócios com partes relacionadas seguem padrões e juro praticados usualmente pelo mercado e são acordados de tal forma a garantir uma rentabilidade adequada à</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	<p>consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros; (v) que reestruturações societárias envolvendo partes relacionadas devem assegurar tratamento equitativo para todos os acionistas.</p>			<p>Whirlpool, mantendo, no mínimo, equivalência com tais condições usualmente praticadas no mercado.</p> <p>Os mútuos entre empresas relacionadas foram firmados com a finalidade de financiar o capital de giro necessário a manutenção das operações das empresas mutuárias.</p> <p>Não obstante as regras e procedimentos descritos acima, a Companhia vem estudando internamente a possibilidade de formalizar uma política de transações entre partes relacionadas consolidando as práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa.</p>
<p>5.4 Política de negociação de valores mobiliários</p>	<p>5.4.1 A companhia deve adotar, por deliberação do Conselho de Administração, uma política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, que, sem prejuízo do atendimento às regras estabelecidas pela regulamentação da CVM, estabeleça controles que viabilizem o monitoramento das negociações realizadas, bem como a apuração e punição dos responsáveis em caso de descumprimento da política.</p>	<p>NÃO</p>	<p>Sim – Informar, em linha com as orientações do Código, os controles implementados para monitoramento das negociações realizadas e forma de apuração de eventuais descumprimentos.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>Embora a Companhia não possua uma política formal de negociação de valores mobiliários, a Companhia está sujeita às regras estabelecidas na Instrução CVM Nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, quanto à negociação de valores mobiliários de sua emissão.</p> <p>Nesse sentido, os acionistas controladores, diretos ou indiretos, membros da Administração, bem como qualquer outra pessoa, que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante são vedados de negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam tais valores mobiliários, antes da divulgação ao mercado do respectivo ato ou fato relevante, bem como em período antecedente à divulgação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais da Companhia.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia possui uma política global de <i>insider trading</i> do Grupo Whirlpool, a qual estabelece que os funcionários da Companhia não devem comprar nem vender ações da Companhia com base em informações privilegiadas relevantes das quais tenham tido conhecimento ou as quais tenham obtido como parte de suas responsabilidades e relacionamentos no cargo.</p> <p>Não obstante, a Companhia, visando o contínuo aperfeiçoamento de suas práticas de governança corporativa, está avaliando a implementação de uma política formal de negociação de valores com</p>

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

				valores mobiliários, de acordo com as práticas recomendadas do Código Brasileiro de Governança Corporativa.
5.5 Política sobre contribuições e doações	5.5.1 No intuito de assegurar maior transparência quanto à utilização dos recursos da companhia, deve ser elaborada política sobre suas contribuições voluntárias, inclusive aquelas relacionadas às atividades políticas, a ser aprovada pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, contendo princípios e regras claros e objetivos.	NÃO	<p>Sim – Informar a data da aprovação da política e, caso o emissor divulgue a política, os locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	<p>Embora a Companhia não possua uma política formalizada sobre doações e contribuições voluntárias, a Companhia possui uma (i) política interna de presentes que trata das diretrizes sobre quais presentes e entretenimento de negócios podem ser aceitos pelo funcionários da Companhia; e (ii) política global interna sobre atividades políticas, a qual não permite campanha política ou atividades político-partidárias em nenhum estabelecimento ou local de trabalho da Companhia, bem como não permite o uso de recursos da Companhia (inclusive computadores, telefones, e-mails) ou tempo de trabalho de funcionários em atividades de campanha política, captação de recursos ou atividades político-partidárias.</p> <p>Não obstante, visando o contínuo aperfeiçoamento de suas práticas de governança corporativa, a Companhia avalia a possibilidade de elaboração e aprovação de uma política de contribuições e doações, que tenha por objetivo de apresentar os padrões de conduta que são esperados de cada indivíduo, seja sócio, administrador, conselheiro, diretor, empregado, colaborador, representante, assessor, consultor, procurador ou agente na condução dos negócios da Companhia e suas controlada.</p>
	5.5.2 A política deve prever que o Conselho de Administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.	NÃO	<p>Sim – Nada a preencher.</p> <p>Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	Vide esclarecimentos prestados no item 5.5.1 deste Informe.
	5.5.3 A política sobre contribuições voluntárias das companhias controladas pelo Estado, ou que tenham relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado, deve vedar contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas a	Não se Aplica	<p>Não se aplica – Caso a companhia não seja controlada pelo Estado e não tenha relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado.</p> <p>Sim – Nada a preencher.</p>	***

Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas ("Código") da Whirlpool S.A.

Data-base das informações: 31.07.2019

	eles ligadas, ainda que permitidas por lei.		Não / Parcialmente – Apresentar a justificativa do emissor sobre o assunto.	
--	---	--	--	--

* * *